

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Geografia**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2015-GEO**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior  
para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº. 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 080/2014-DAA, de 15/12/2014, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2015.

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Deferir* os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Geografia – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno matutino, ano letivo de 2015, respeitados o limite de **04 (quatro)** vagas e a ordem de classificação baseada no item 4 do Edital citado acima, e, devendo os mesmos serem enquadrados no 1º. ano da Série Especial:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	MÉDIA ARITMÉTICA
1º	<i>Weliton Aparecido Bernardi</i>	<i>pública</i>	<b>9,0000</b>
2º	<i>José Carlos Ruiz</i>	<i>pública</i>	<b>8,9871</b>
3º	<i>Ederson Luiz Lopes Vieira</i>	<i>pública</i>	<b>8,7038</b>
4º	<i>Karina Biasi Pina</i>	<i>pública</i>	<b>8,5258</b>
5º	José Fernando Mazuti	pública	8,4552
6º	Cristiano Crippa	pública	8,3379
7º	Charles Gomes da Silva	pública	7,5842
8º	Thalles Santos Simões	particular	8,5306

**Art. 2º.** *Deferir* os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Geografia – Habilitação Licenciatura** da UEM, turno matutino, ano letivo de 2015, respeitados o limite de **02 (duas)** vagas e a ordem de classificação baseada no item 4 do Edital citado acima, e, devendo os mesmos serem enquadrado no 1º ano da Série Especial:

.../.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	MÉDIA ARITMÉTICA
1º	<i>José Carlos Gomes Martins Junior</i>	<i>pública</i>	<b>8,3798</b>
2º	<i>Eder Borges</i>	<i>pública</i>	<b>8,3732</b>
3º	Huanny Izabely Paiva Ribeiro	pública	7,1854

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE

Maringá, 20 de janeiro de 2015.

Profa. Maria das Graças de Lima  
COORDENADORA.